



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA Nº 166/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com a Lei Complementar nº 033/2023; e,

Considerando o pedido protocolado pela Secretária Municipal de Saúde, solicitando a contratação temporária de um servidor para substituir a servidora do Quadro de Efetivo que foi remanejada de Setor; e,

Considerando o pedido de uma contratação temporária, protocolado pela Secretária Municipal de Saúde, com a finalidade de substituir uma servidora do quadro de efetivo que afastará, a partir do mês de julho, de licença maternidade; e,

Considerando a lista de classificação dos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 132/2023; e,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, TEMPORARIAMENTE, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com base na lista de aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2022, os candidatos abaixo descritos para comparecer a Divisão de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, localizada na Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 - Centro, nesta cidade, para apresentação da documentação especificada no item 13.7, conforme as vagas no emprego abaixo, nos termos do Inciso V, do Art. 202 da Lei Complementar nº 033/2023:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

I - Para o emprego de Auxiliar Administrativo - Sede:

Classificado(a) em 28º lugar – Antônio Carlos Oliveira – Inscrição 245206.

Classificado(a) em 29º lugar – Rubens Luiz Marques Filho – Inscrição 245457.

Art. 2º - As atribuições do emprego, a carga horária e a escolaridade mínima são as constantes da Lei Complementar Municipal nº 001/2015.

Art. 3º - Conforme Lei Complementar nº 033/2023 os candidatos contratados temporariamente por excepcional interesse público terão suas relações de trabalho regidas pelo Regime Estatutário.

Art. 4º - A contratação temporária para substituição da servidora gestante terá início a partir do mês de Julho, ou seja, a partir do momento em que a servidora titular do emprego entrar de licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 24 de Junho de 2024.

**Suely Alves Ferreira Leite Lemos
PREFEITA DE DELFINÓPOLIS**